



MOÇÃO Nº 19/2023

De Aplauso ao deputado estadual Caio França e ao governador de São Paulo Tarcísio Freitas pela autoria e sanção, respectivamente, da Lei nº 17.618/2023, que “Institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinoides, incluindo o tetrahydrocannabinol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo, nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, sancionou, em 31 de janeiro de 2023, a Lei nº 17.618/2023, que institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos à base de canabidiol, após a aprovação, em dezembro, do Projeto de Lei 1.180/2019, de autoria do deputado estadual Caio França.

Durante cerimônia no Palácio dos Bandeirantes, que congregou autoridades, imprensa e pacientes e famílias a serem beneficiadas com a medida, o autor da propositura manifestou seu contentamento com a vitória: “Esta lei garante que São Paulo esteja na vanguarda desse assunto aqui no Brasil. É uma grande vitória, principalmente para as famílias com pessoas que precisam da *Cannabis* medicinal: autistas; com síndromes raras; idosos com Parkinson, epilepsia, Alzheimer; entre outras”.

O neurocientista Sidarta Ribeiro, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no seminário internacional *Cannabis* medicinal: um olhar para o futuro, promovido pela Associação de Apoio à Pesquisa e Pacientes de *Cannabis* Medicinal (Apepi), com apoio da Fiocruz, “a *cannabis* é o remédio do século XXI e significa praticamente uma farmacopeia inteira”, tantos são os seus benefícios no tratamento de diversas enfermidades. Para Ribeiro, “ainda neste século veremos a *cannabis* ser a primeira escolha médica para muitas doenças”.

A *Cannabis* medicinal já é parte do cotidiano médico de diversos países, como Alemanha, Israel, Canadá, Argentina, Chile,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Colômbia e Uruguai, entre outros. Nos Estados Unidos, é legal em 36 dos 50 estados. No âmbito nacional, a importação de produtos compostos por canabidiol foi autorizada pela Anvisa no ano de 2015. Até o momento da sanção da lei, pacientes somente podiam obter acesso a medicamentos desse rol mediante decisão judicial. Os custos também são um obstáculo, estando a média de preço fixada em torno de R\$ 1.500,00.

Em âmbito nacional, desde 2015, momento em que a Anvisa aprovou a importação dos produtos, os pedidos vêm crescendo anualmente. Somente em 2021, mais de 40 mil solicitações foram registradas. As decisões judiciais favoráveis ao acesso aos remédios com componentes à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinoides, incluindo o tetrahydrocanabidiol, acompanharam esse ritmo, chegando às centenas em anos recentes. Calcula-se que o governo do estado, por meio de judicialização, já investia mais de R\$ 8 milhões na importação de medicamentos derivados da *Cannabis* para mais de 200 famílias.

Há o caso especial, inclusive, de uma família de Campinas (SP) que recorreu à Defensoria Pública e obteve permissão judicial para cultivo de maconha em casa, exclusivamente para produção do óleo prescrito para tratamento dos dois filhos, diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A história das crianças mudou, com resultados que os medicamentos tradicionais jamais lograram alcançar. Entretanto, o relato evidencia o vácuo deixado pela falta de políticas públicas específicas para o tema.

Nesse sentido, é com muita alegria e imensa expectativa que a sociedade recebe a notícia da aprovação e subsequente sanção da Lei nº 17.618/2023. A *Cannabis* possui propriedades medicinais cientificamente comprovadas no combate à epilepsia refratária, convulsões, autismo, câncer, depressão, ansiedade, insônia, dependência química, dores crônicas, esquizofrenia, fibromialgia, náuseas, artrite, asma, síndrome de Dravet, síndrome de Tourette, Transtorno de Estresse Pós-Traumático, esclerose múltipla, glaucoma, estresse, inflamações, Parkinson, Alzheimer, entre outras potencialidades ainda em pesquisa aberta. Isso para não mencionar os mais de 10 milhões de brasileiros afligidos por dores crônicas, as quais recebem um novo alento com a possibilidade de utilização desse tratamento não convencional.

A proposta do deputado estadual Caio França, que também contou com a subscrição dos parlamentares Erica Malunguinho, Patrícia Gama, Marina Helou, Sergio Victor, Adalberto Freitas, Isa Penna e Monica da Mandata Ativista, representa um avanço civilizatório dos mais notáveis dos últimos tempos, e tem o potencial de transformar a vida de milhões de brasileiros, fomentando o conhecimento científico em detrimento de injustificáveis preconceitos arraigados em nossa sociedade, que afetam diretamente a qualidade de vida de inúmeras famílias Brasil afora. Ressalte-se

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

também o mérito do governador de São Paulo, Tarcísio Freitas, ao sancionar uma lei de vanguarda, emocionando a todos ao relatar o caso de seu próprio sobrinho, diagnosticado com uma síndrome rara que ocasionava repetidas convulsões, e que apresentou melhora significativa após passar a utilizar um medicamento à base de canabidiol.

Ante o exposto, **Diego Gouveia da Costa, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Julio Antonio Mariano e Cláudia Rita Duarte Pedroso** Vereadores(as) da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUEREM ao Egrégio Plenário que faça constar, na Ata da presente Sessão, Moção de Aplauso ao deputado estadual Caio França e ao governador de São Paulo Tarcísio Freitas pela autoria e sanção, respectivamente, da Lei nº 17.618/2023, que “Institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinoides, incluindo o tetrahydrocannabinol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo, nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS”.

Que da presente seja dada ciência ao deputado estadual **Caio França**, ao governador **Tarcísio de Freitas** e aos parlamentares **Erica Malunguinho, Patrícia Gama, Marina Helou, Sergio Victor, Adalberto Freitas, Isa Penna e Monica da Mandata Ativista**.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 27 de janeiro de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Vereador

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Vereador

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora

PROTOCOLO Nº CETSRS 27/01/2023 - 17:14 974/2023/AO